



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 72/2021 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – dezembro/2021

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **12/2021**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodase (identificador nº 675.051-6) e Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
908864	466.453-1	11.046,51	756,44	0,00	10.290,07	630,68	10.415,83
908880	491.042-7	152.406,31	766,75	0,00	151.639,56	10.662,65	14.1743,66
908930	491.747-2	47.046,91	766,75	0,00	46.280,16	2.965,14	44.081,77
908885	491.750-2	284.523,67	766,75	0,00	283.756,92	18.911,03	265.615,64
908942	493.169-6	124.110,83	766,75	0,00	123.344,08	7.485,09	116.625,74
908936	605.120-0	164.294,90	766,75	0,00	163.528,15	10.605,27	154.229,63
908862	623.849-1	187.505,53	766,75	0,00	186.738,78	11.425,09	176.080,44
908912	675.051-6	201.673,63	766,75	0,00	200.906,88	13.092,37	188.581,26
908909	966.027-5	50.006,77	766,75	0,00	49.240,02	3.026,99	46.979,78

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.215.724,62**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 6.890,44**.

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

3. Informamos, ainda, que:

- a. a fatura referente ao medidor 1.089.425-X será encaminhada posteriormente, pois ainda não foi emitida pela NeoEnergia.
- b. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
- c. os fornecimentos foram efetuados;
- d. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.

4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.215.724,62
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 6.890,44

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN